



LEI Nº 1278, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

PREFEITURA  
**FRANCISCO SÁ**  
Jeito certo de trabalhar

### *Dispõe sobre Utilidade Pública*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO RIACHINHO**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 86.713.641/0001-09, criada em 10 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 852, de 04 de abril de 1994.

Francisco Sá, 11 de dezembro de 2009.

**JOSÉ MÁRIO PENA,**  
Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 11 de dezembro de 2009 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou ária) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1278 que dispõe sobre: Utilidade Pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

11 / dezembro / 2009

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou cambio):

**Eva Lúcia Soares Carreiro**  
Agente Administrativo  
Matrícula 1685

